



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VII, Nº 1383, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 59 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação P.E. 066/2021 ..... 2

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/046/2021 ..... 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/059/2021 ..... 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/046/2021 ..... 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/059/2021 ..... 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/046/2021 ..... 35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/PE/046/2021 ..... 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/PE/055/2021 ..... 45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/PE/055/2021 ..... 50

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3 ..... 55

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020 ..... 56

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3 ..... 56

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.5 ..... 57

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº: 2021.0104.6 ..... 58

##### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 001/2021 - FIA ..... 58



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

**Açailândia (MA) 27 de outubro de 2021**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

**Karla Janis Lima Nascimento**

**Secretária Municipal de Educação**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**

**IVANILDE BARROS MAIA**

**PROPRIETÁRIA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.0920.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de

expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 033/2021. VALOR TOTAL: R\$ 8.643,97 (oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 8 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-054 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA



DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 3.570,60 (três mil e quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-180 – Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 1.259,53 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-048 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 708,46 (setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-040 – Manutenção das Ações Sociais do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 239,05 (duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0028.2-181 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 717,15 (setecentos e dezessete reais e quinze centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 995,27 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0028.2-216 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 311 – Transferências de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0026.2-189 – Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, EDUARDO LUIZ CRUZ ROCHA - PRIME SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de novembro de 2021. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020

**2º TERMO ADITIVO AO CT. 2021.0201.1/PP/030/2020. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO.** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso da Cláusula Terceira da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas desta administração pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 030/2020. VALOR TOTAL: R\$ 10.490,38 (dez mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: **08 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0018.2-196 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 1115 – Transferências do FUNDEB 40% - Complementação do FUNDEB – Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO BATISTA DOS SANTOS - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de novembro de 2021. Karla Janys Lima Nascimento, Secretária Municipal de Educação.

---

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

---

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.3 **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **GALLERIA CARNES E CONVENIÊNCIAS LTDA-ME. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse de diversas secretarias municipais.. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 129.252,70 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: **4 de novembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 942,96 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de**



Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 54.443,02 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 40.374,59 (quarenta mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 19.352,75 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 3.129,75 (três mil e cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 11.009,63 (onze mil e nove reais e sessenta e três centavos), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Jânio Carlos Sousa Silva - GALLERIA CARNES E CONVENIÊNCIAS LTDA-ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de novembro de 2021. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.5

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0609.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse de diversas secretarias municipais.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão

Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.146,20 (doze mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0025.2-138 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 207,70 (duzentos e sete reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-126 - Manutenção Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-130 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.815,20 (dois mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2-117 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 2.354,40 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-131 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.132,90 (um mil e cento e trinta e dois reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0023.2-128 - Manutenção do CAPS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Regina de Moraes Pereira - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de novembro de 2021. Linderval de Moura Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº: 2021.0104.6



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº: 2021.0104.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI. OBJETO: O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Presencial Nº 016/2020. VALOR TOTAL: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0011.2-078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular fcam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de outubro de 2021. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

---

### RETIFICAÇÃO

---

#### RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - FIA

O município de Açailândia torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO da Publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2021 - FIA, cujo Ratificação foi publicado no Diário Oficial do Município de Açailândia na edição do dia .28 de setembro de 2021.

Onde se lê: V. TOTAL: R\$ 10.800,00

Leia-se: V. TOTAL: R\$ 11.200,00

Ficam ratificadas as demais informações.  
Açailândia (MA), em 05 de novembro de 2021.

**Ângela Marcia Lima Silva**  
Presidente do COMUCA  
Portaria nº 667/2021 – GAB



09 - 06 - 81

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*